

ATA Nº3/2013

(15/11/2013)

W
US
MJC
AS
AD

Ao décimo quinto dia de novembro de dois mil e treze, pelas dezanove horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Arroios, em sessão extraordinária nas instalações da Rua Maria da Fonte, Mercado do Forno do Tijolo, Bloco C, em Lisboa, cujas presenças foram: -----

Margarida Carmen Nazaré Martins -----

Ana Maria Sousa Gonçalves Cardoso Santos -----

António José Bacalhau Fonseca da Silva -----

Ana Gabriela Naré Morais Freire -----

João Vieira Veríssimo -----

Fernando Manuel Pereira Ricardo -----

Rui Jorge Leitão dos Anjos Cordeiro -----

Iniciaram-se os trabalhos com a análise e discussão da proposta nº 2/2013, sobre Acordo de revogação de contrato de prestação de serviços. Considerando a proposta nº189/2010 de 15/12/2010 em que foi deliberado a contratação em regime de prestação de serviços de contabilidade, por um período de 3 (três) anos, à empresa SPGI, foi aprovado por unanimidade a ratificação da comunicação expedida pela Presidente de Junta referente à cessação do contrato a partir do dia 1 de novembro de 2013. -----

Seguidamente foi analisada e discutida a proposta nº3/2013 referente à rescisão de contratos. Considerando o contrato assinado em 1 de Junho de 2009 entre a Entidade "Segla" e a Junta de Freguesia da Pena e o contrato assinado em 15 de Janeiro de 2004 entre a Entidade "Segla" e a Junta de Freguesia de São Jorge Arroios. Atendendo ao clausulado que o rege, declara-se a intenção de não o renovar. Confrontados com a Reorganização Administrativa da Cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de Novembro, da qual emerge a Freguesia de Arroios, que absorve as anteriores Freguesias da Pena, Anjos e São Jorge de Arroios, foi aprovado por unanimidade a ratificação da comunicação expedida pela

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including initials and a signature.

Presidente de Junta referente à cessação do contrato a partir do dia 31 de outubro de 2013. -----

Posteriormente foi analisada e discutida a proposta nº4/2013 alusiva ao Acordo de revogação de contrato de prestação de serviços. Considerando a proposta nº541/2013 de 27/03/2013 em que foi deliberado a contratação em regime de prestação de serviços de um Design Gráfico para a concepção gráfica de material de comunicação, por um período de doze meses, à empresa Red Teg, Lda, foi aprovado por unanimidade a ratificação da comunicação expedida pela Presidente de Junta referente à cessação do contrato a partir do dia 1 de novembro de 2013.

Seguidamente foi analisada e discutida a proposta nº5/2013 sobre o Acordo de revogação de contrato de prestação de serviços. Considerando a proposta nº489/2013 de 30/01/2013 em que foi deliberado a contratação em regime de prestação de serviços de um criador de conteúdos informativos para as plataformas de comunicação, por um período de doze meses a Elsa Maria Carvalho Nobre Barão, foi aprovado por unanimidade e nos termos da Cláusula 2.^a do contrato de prestação de serviços outorgado em 1/02/2013, denunciar o referido contrato, a partir do dia 15 de Novembro do corrente ano, o criador de conteúdos informativos, deixa de prestar quaisquer serviços a que está obrigado. -----

Procedeu-se à análise e discussão da proposta nº6/2013 referente à Cessação de prestação de serviços – Dr.^a Irisalva Moita. Considerando a prestação de serviços que realizou para a Freguesia de São Jorge de Arroios na área da saúde (estomatologia), tendo em conta o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, bem como o referido no artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, foi aprovado por unanimidade, a ratificação da comunicação expedida pela Presidente de Junta referente à cessação do contrato, deixando de prestar quaisquer serviços a que está obrigado. -----

Seguidamente foi analisada e discutida a proposta nº7/2013 alusiva ao Acordo de revogação de Protocolo. Considerando a Cláusula 5.^a do Protocolo assinado pela Junta de Freguesia de São Jorge de Arroios, Escola Secundária de Camões e Rotary Clube de Lisboa – Centro, em 4 de Fevereiro de 2010, e tendo em conta o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, bem como o

.....
referido no artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, foi aprovado por unanimidade, a ratificação da revogação do referido contrato, cessando os seus efeitos no 60.º dia após a recepção da comunicação de revogação de protocolo enviada a 6 de Novembro do corrente ano. -----

Posteriormente foi analisada e discutida a proposta nº8/2013, sobre a Renovação do contrato de serviços de fornecimento de gás natural. Considerando que a Junta de Freguesia dos Anjos assinou em 3 de Outubro de 2010 um contrato de fornecimento de gás natural que prevê uma duração de 12 meses, sujeita a renovação automática. A posição da adquirente neste contrato transferiu-se para a Freguesia de Arroios, por força do disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro e na data da tomada de posse da Junta de Freguesia de Arroios, no presente mandato, já se havia renovado o contrato de fornecimento por novo período de 12 meses, vigorando o contrato até 3 de Outubro de 2014. Acresce que após consulta das condições de mercado de fornecimento de gás natural, verifica-se que os termos da execução do contrato em vigor são mais favoráveis para a Freguesia de Arroios, foi aprovado por unanimidade a aceitação da renovação do contrato de fornecimento de gás natural até 3 de Outubro de 2014. -----

Em seguida foi analisada e discutida a proposta nº9/2013 referente à Cessação de prestação de serviços - Hernâni Cardoso. Considerando a prestação de serviços à Freguesia de São Jorge de Arroios, nos cursos de pintura, cerâmica, iniciação à serigrafia, iniciação à gravura e mosaico veneziano e tendo em conta o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, bem como o referido no artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, foi aprovado por unanimidade, cessar o contrato de prestação de serviços de Hernâni Cardoso. -----

Procedeu-se à análise e discussão da proposta nº10/2013 sobre Cessação de prestação de serviços - Maria Helena Marcelino de Sá. Considerando o contrato de prestação de serviços em regime de avença assinado com a Freguesia de São Jorge de Arroios, em 1 de Janeiro de 2006, tendo em conta o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, bem como o referido no artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, ao abrigo do n.º 7 do artigo 35.º

V
M
A
M
A
A

da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi aprovado por unanimidade, cessar o contrato de prestação de serviços de Maria Helena Marcelino de Sá. -----

Seguidamente foi analisada e discutida a proposta nº11/2013 referente à Cessação de prestação de serviços – Dr.ª Irina Tsoy. Considerando a prestação de serviços realizada com a Freguesia de São Jorge de Arroios na área da saúde (terapias de reabilitação), tendo em conta o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, bem como o referido no artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, foi aprovado por unanimidade, cessar o contrato de prestação de serviços da Dr.ª Irina Tsoy a partir da data de 15 de Novembro. -----

Posteriormente foi analisada e discutida a proposta nº12/2013 sobre Denúncia de Protocolo de cedência de pavilhão desportivo. Considerando o Protocolo para a cedência do pavilhão desportivo, assinado entre a Junta de Freguesia de São Jorge de Arroios e a Escola Secundária de Camões, com início de vigência em 21 de Junho de 2005, e tendo em conta o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, bem como o referido no artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, foi aprovado por unanimidade, a denúncia do referido Protocolo, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2013. -----

Seguidamente foi analisada e discutida a proposta nº13/2013 alusiva à Cessação de prestação de serviços – Ana Gabirel Alturas Mendes. Considerando o contrato de prestação de serviços em regime de avença assinado com a Freguesia de São Jorge de Arroios, em 1 de Março de 2011, tendo em conta o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, bem como o referido no artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, ao abrigo do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi aprovado por unanimidade, cessar o contrato de prestação de serviços de Ana Gabirel Alturas Mendes. -----

Em seguida foi analisada e discutida a proposta nº14/2013 sobre Cessação de prestação de serviços – José Manuel Ferreira Coelho. Considerando o contrato de prestação de serviços em regime de avença assinado com a Freguesia de São Jorge de Arroios, em 23 de Julho de 2013, tendo em conta o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, bem como o referido no artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, ao abrigo do n.º 7 do artigo 35.º

.....
da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi aprovado por unanimidade, cessar o contrato de prestação de serviços de José Manuel Ferreira Coelho, a partir de 5 de janeiro de 2014. -----

Posteriormente foi analisada e discutida a proposta nº15/2013, referente à Prestação de serviços de monitor para o serviço Componente de Apoio à Família (CAF). Considerando a existência de um protocolo de delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito do Programa Componente Apoio à Família. Considerando que o CAF é um apoio imprescindível aos encarregados de educação, que proporciona às crianças as condições para poderem permanecer acompanhadas na escola, de forma lúdica e para tal é necessário promover a sua vigilância através da disponibilização de recursos humanos, em detrimento do acidente ocorrido a 4 de Novembro de uma das Educadoras da CAF - Susana Isabel Bessa Gonçalves, houve necessidade de substituição da colega. Considerando ainda que a Junta não tem recursos humanos suficientes para a execução das actividades e é dispensada a consulta de trabalhadores em SME, pois não está regulamentado qual a entidade que será responsável pela gestão destes trabalhadores; a Junta de Freguesia de Arroios aplicará a redução remuneratória prevista no OE 2013, caso se verifiquem pagamentos iguais ou superiores a 1500€ e a contratação destes serviços a uma empresa é inconveniente, porquanto é mais dispendioso; foi aprovado por unanimidade, e ao abrigo e nos termos dos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, seja ratificado a contratação por ajuste directo, na modalidade de regime simplificado, com início a 7 de Novembro e por um período máximo de até 3 meses, Marina Filipa Barata Pereira Gomes, pelo valor mensal de 600,00€ (seiscentos euros), não passível de revisão. -----

Procedeu-se à análise e discussão da proposta nº16/2013 sobre a Renovação de Contratação em regime de prestação de serviços de Formação Informática. Considerando a proposta nº145/2011 aprovada em reunião de executivo de 12/10/2011 e face à necessidade de se contratar serviços de formação informática, para leccionar cursos de informática dirigidos aos residentes da Freguesia, considerando ainda que não existe pessoal no quadro da Junta de Freguesia de Arroios, foi aprovado por unanimidade a renovação por um ano, o

contrato de prestação de serviços de Consultoria Informática à Bitforma, Lda, nos termos da clausula sexta do caderno de encargos e com o previsto no CCP, pelo valor de 10.00€ (dez euros) hora acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

Seguidamente foi analisada e discutida a proposta nº17/2013 referente à sobre Renovação do Contratação em regime de prestação de serviços de Assistência Técnica e Fornecimento à Piscina dos Anjos. Considerando a proposta nº144/2011 aprovada em reunião de executivo de 12/10/2011 e face à necessidade de se contratar serviços de Assistência Técnica e Fornecimento de Produtos à Piscina dos Anjos, e que não existe pessoal no quadro da Junta de Freguesia dos Anjos, foi aprovado por unanimidade a renovação por um ano, do contrato de prestação de serviços de serviços de Assistência Técnica e Fornecimento de Produtos à Piscina dos Anjos, à empresa Equiconstrói, Construções e Montagens, Lda., nos termos da clausula sétima do caderno de encargos e com o previsto no CCP, pelo valor unitário de 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Posteriormente foi analisada e discutida a proposta nº18/2013 referente ao Requerimento de Atestado. Considerando a Reforma Administrativa, e a consequente agregação da Freguesia dos Anjos, à Freguesia da Pena e São Jorge de Arroios e sendo objectivo da Junta de Freguesia de Arroios uniformizar os impressos para as três freguesias agregadas, foi aprovado por unanimidade adoptar o impresso de atestado, bem como os documentos necessários iguais nas três freguesias. -----

Em seguida foi analisada e discutida a proposta nº19/2013 sobre Pagamento de despesas médicas. Considerando a missiva recebida nesta Junta de Freguesia da Senhora Neomísia Nunes, informando de uma queda, num buraco existente na Av. Almirante Reis, junto ao prédio nº108 em 14 de Junho de 2011 (artéria da antiga Junta de Freguesia de São Jorge de Arroios), e após o Presidente da antiga Junta Senhor João Taveira, ter declarado a assunção de responsabilidade, por escrito, foi aprovado por unanimidade o pagamento dos custos suportados pela freguesa na reposição da situação em que se encontrava antes de sofrer o acidente, cuja responsabilidade foi assumida pela ex - Freguesia de São Jorge de Arroios. -----

Seguidamente foi analisada e discutida a proposta nº20/2013 alusiva ao Aluguer de instalações. Considerando a Reforma Administrativa, e a conseqüente agregação da Freguesia dos Anjos, à Freguesia da Pena e São Jorge de Arroios, e ser objectivo da Junta de Freguesia de Arroios manter um pólo de atendimento em cada uma das extintas freguesias. Considerando que as instalações da antiga Junta de Freguesia de São Jorge de Arroios, se localizam num primeiro e segundo andar, tendo as pessoas mobilidade reduzida dificuldade em aceder aos serviços por se depararem com barreiras arquitectónicas, foi aprovado por unanimidade, que se procure um espaço para arrendamento naquela antiga freguesia para futuras instalações daquele pólo. -----

Seguidamente foi analisada e discutida a proposta nº21/2013 sobre Cabaz de Natal 2013. Considerando que as freguesias dispõem de atribuições no domínio de Acção Social (cfr. Artigo 14.º/1/f - da Lei nº159/99, de 14 de Setembro), compete à Junta de Freguesia apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse para a freguesia, designadamente de natureza social. A actual crise sócio financeira tem provocado um elevado número de carências sendo a alimentar uma das mais significativas nos pedidos de apoio a esta Junta. Neste âmbito, desde longa data, na época natalícia, efectua-se a distribuição de Cabazes de Natal aos agregados familiares mais carenciados desta freguesia com géneros alimentares de forma a proporcionar-lhes uma ceia de Natal condigna. É de absoluto interesse desta Junta desenvolver parcerias com instituições de carácter social, tendo em vista o apoio na identificação dos respectivos agregados familiares, foi aprovado por unanimidade, a aquisição de 250 cabazes de Natal, com um custo máximo aproximado de 40€ (quarenta euros) por cabaz. -----

Procedeu-se à análise e discussão da proposta nº22/2013 referente às Pequenas Reparações na Escola nº26 - Sampaio Garrido. Considerando a necessidade de efetuarem pequenas obras e reparações propostas pela coordenadora do estabelecimento Dra. Cristina Reis e confirmadas, pela Associação de pais, Foi aprovado, por unanimidade efectuarem-se as pequenas reparações solicitadas no valor total de 480,16€ (quatrocentos e oitenta euros e dezasseis cêntimos) com IVA incluído. -----

Por fim, a Senhora Presidente informou sobre o encerramento do Estabelecimento de Prestação de Serviços de Saúde sito na Rua do Saco nº1 em Lisboa (nas antigas instalações da Junta de Freguesia da Pena), de acordo com o ofício nº 7990 de 13 de Novembro, dirigido à Entidade Reguladora da Saúde, solicitando o arquivamento do procedimento administrativo de registo oficioso.-----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a sessão por encerrada pelas vinte horas e trinta minutos, lavrando-se esta ata que foi aprovada e assinada em minuta após ter sido lida em voz alta e se ter verificado narrar tudo o que se passou. ----

A Presidente, Rafaela Pereira

A Secretária, Ana Maria Sousa Fernandes

O Tesoureiro, Abílio

A Vogal, Ana Gabriela Faria

O Vogal, João Vieira

O Vogal, Paulo Jorge Leitão do Azeite

O Vogal, Domènico Manuel Pereira Duarte